

**INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**

**CNPJ. : 44.277.424/0001-73**

**"RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES"**

A

Diretoria

- 1) Examinamos as Demonstrações Contábeis da **INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**, que compreende o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2014, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas.
- 2) **Responsabilidade da administração sobre as Demonstrações Contábeis:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
- 3) **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

[www.audisaaudidores.com.br](http://www.audisaaudidores.com.br)  
[audisa@audisaaudidores.com.br](mailto:audisa@audisaaudidores.com.br)

SEDE – São Paulo/SP  
Alameda Olga, 422 7º andar Bloco B  
Perdizes 01155-040  
Fone (11) 3025-9671  
[saopaulo@audisaaudidores.com.br](mailto:saopaulo@audisaaudidores.com.br)

Rio de Janeiro/RJ  
Rua Xavier da Silveira nº 45 sala 310  
Copacabana 22061-010  
Fone/Fax (11) 3025-9671  
[riodejaneiro@audisaaudidores.com.br](mailto:riodejaneiro@audisaaudidores.com.br)

Porto Alegre/RS  
Av Getúlio Vargas, 901 cjo 1504  
Menino Deus 91150-002  
Fone/Fax (51) 3062-0922  
[portoalegre@audisaaudidores.com.br](mailto:portoalegre@audisaaudidores.com.br)

Recife/PE  
Av. Conselheiro Aguiar, 2333/106  
Boa Viagem 51020-020  
Fone/Fax (81) 3463-1862  
[recife@audisaaudidores.com.br](mailto:recife@audisaaudidores.com.br)

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

- 4) **Base para opinião com Ressalva:** A Entidade não efetuou a verificação de possíveis desvalorizações significativas que possam existir conforme determina a Resolução CFC nº 1.292/10 – NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos e a revisão da vida útil econômica desses bens em atendimento Resolução CFC nº 1.177/09 – NBC TG 27.
- 5) **Opinião com Ressalva:** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo Base para opinião com ressalva, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA** em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

São Paulo - SP, 22 de abril de 2015.

**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS**  
**CRC/SP 2SP 024298/O-3**



Alexandre Chirazzi do Nascimento

Contador

CRC/SP 187.003/O-0

CNAI – SP – 1620

[www.audisaauditores.com.br](http://www.audisaauditores.com.br)  
[audisa@audisaauditores.com.br](mailto:audisa@audisaauditores.com.br)

SEDE – São Paulo/SP  
Alameda Olga, 422 2º andar Bloco B  
Perdizes 01155-040  
Fone (11) 3025-9671  
[saopaulo@audisaauditores.com.br](mailto:saopaulo@audisaauditores.com.br)

Rio de Janeiro/RJ  
Rua Xavier de Silveira nº 45 sala 310  
Copacabana 22061-010  
Fone/Fax (11) 3025-9671  
[riodejaneiro@audisaauditores.com.br](mailto:riodejaneiro@audisaauditores.com.br)

Porto Alegre/RS  
Av Getúlio Vargas, 901 c/ta 1504  
Menino Deus 90150-002  
Fone/Fax (51) 3062-6922  
[portosalgre@audisaauditores.com.br](mailto:portosalgre@audisaauditores.com.br)

Recife/PE  
Av Conselheiro Aguiar, 2332/106  
Boa Viagem 51020-020  
Fone/Fax (01) 3463-1062  
[recife@audisaauditores.com.br](mailto:recife@audisaauditores.com.br)